



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.749, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 1.986, de 16 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2016 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SUPLEMENTAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 12 R\$ 4.500,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE AGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.098 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA – ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 45 R\$ 50.000,00

**TOTAL ..... R\$ 54.500,00**



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 1.105 – AQUIS. EQUIP. MAQ. PARA SERV. ADMINISTRATIVOS SAAE

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 01 R\$ 9.500,00

**02.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 01 R\$ 36.500,00

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.222 – PARTICIPAÇÃO CISAB/SUL E ARISSMIG

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

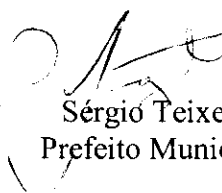
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 66 R\$ 8.500,00

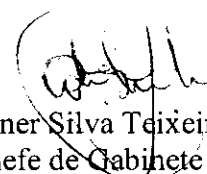
**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 54.500,00**

(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de novembro de 2016.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: 06/12/2016

 Chefe de Gabinete

Regiane Fernandes